



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4.075/2.024

- De 06 de Dezembro de 2.024 -

(Que determina o horário de expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2.024, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2.024, em comemoração à festividade natalina e de fim de ano, devendo apenas funcionar a coleta orgânica e os serviços essenciais, a critério do Gestor, que convocará os funcionários, não configurando trabalho extraordinário, devendo após essas datas o expediente voltar ao seu horário normal.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

Município de Inúbia Paulista, 06 de Dezembro de 2.024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria